



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limites;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, instituindo os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o



Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS/MG e da outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.563, de 21 de outubro de 2021, que aprova as regras de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.562, de 21 de outubro de 2021, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/ oftalmológicas) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.981, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento à saúde da pessoa com deficiência;
- a necessidade de explicitar a referência dos serviços especializados da RCPD para atendimento às pessoas com deficiência para cada microrregião de saúde do estado de Minas Gerais;
- a necessidade de qualificação do atendimento em saúde da pessoa com deficiência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 296ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de maio de 2023.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a grade de referência dos serviços especializados da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo II, III, IV, V e VI desta Deliberação.

§ 1º - A RCPD/MG é composta pelos componentes da Atenção Primária em Saúde, Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia, Múltiplas Deficiências e Saúde Bucal e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência que são articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de apoio, como disposto no Anexo I dessa Deliberação.

§ 2º - Entende-se por serviços especializados da RCPD-MG os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde ou credenciados pela Secretaria de Estado de Saúde como serviço especializado em modalidade única ou Centros Especializados em Reabilitação podendo ser da tipologia II, III ou IV, e qualificados como referência micro ou macrorregional para atendimento especializado em reabilitação à pessoa com deficiência.

§ 3º - Esses serviços especializados são responsáveis pela assistência especializada à pessoa com deficiência Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências fazendo a reabilitação clínico funcional, provendo quando necessário, a concessão de OPM (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção), dispondo de instalações físicas apropriadas, equipamentos para reabilitação e equipe multiprofissional capacitada objetivando a prevenção da perda funcional, a redução do ritmo da perda funcional, a melhora ou recuperação da função, a compensação da função perdida e a manutenção da função atual.

§ 4º - A grade de referência de que trata o caput do art. 1º foi pactuada regionalmente em CIB-Micro/CIB-Macro, por modalidade de reabilitação, para que todo município tenha clareza de sua referência para o atendimento em reabilitação na RCPD-MG.

Art. 2º - A grade de referência da RCPD-MG será objeto de constante monitoramento e revisão por parte da gestão estadual, regional e municipal, alinhados com novas habilitações e credenciamentos de serviços em consonância com o plano de expansão da rede presente no Plano de Ação da RCPD. Parágrafo Único – Nas situações de inclusão de novos serviços ou ampliação de porte dos serviços já existentes os fluxos devem ser rediscutidos no território levando em consideração especialmente distância percorrida pelo usuário, capacidade instalada do serviço e o quantitativo da população a ser atendida.



Art. 3º - A grade se configura como ato administrativo que consolida, publiciza e viabiliza o fluxo regulatório e será utilizado também para fins de metodologias de financiamentos de custeio das ações no âmbito da RCPD.

Parágrafo Único – O acesso aos pontos de atenção do componente especializado da RCPD/MG será preferencialmente da Atenção Primária a Saúde (APS) para a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) do município sede desse serviço, conforme preconizado na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.003/2014.

Art.4º - A abrangência das modalidades de reabilitação será:

I - a reabilitação intelectual, considerando o serviço de modalidade única – SERDI- têm sua abrangência assistencial definida para microrregião;

II - os serviços da RCPD que contemplam as modalidades de reabilitação física, visual e auditiva, bem como os Centros Especializados em Reabilitação – CER, qualquer modalidade, incluindo a reabilitação intelectual, devem se responsabilizar pela demanda da macrorregião de saúde.

§ 1º - O território deve se organizar, de forma que não exista vazio assistencial para essas modalidades dentro da macrorregião, salvo justificativas, sendo que nesses casos, terá que ser garantido o apoio matricial, sempre que necessário, compartilhando o cuidado do usuário com o serviço municipal de origem, que será a referência pela continuidade do cuidado em reabilitação.

§ 2º - No caso de haver mais de um serviço na abrangência predeterminada, o território deve se organizar objetivando a responsabilidade compartilhada para atendimento de toda demanda assistencial daquela região, observando a quantitativo populacional, capacidade instalada dos serviços (modalidade única X CER) e facilidade de acesso (distâncias geográficas).

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE
MAIO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG)

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG), foi instituída no SUS-MG, por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272 de 24 de outubro de 2012G. Essa rede realiza assistência em reabilitação as pessoas com deficiência física/ostomia, intelectual, auditiva, visual e em múltiplas deficiências e é constituída por serviços com diferentes densidades tecnológicas e níveis de atenção à saúde, que devem ser articulados entre os pontos da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Especializada e Terciária.

O componente especializado, possui abrangência assistencial regionalizada e é composto prioritariamente pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER) organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física/ostomia, intelectual e visual) prestadas podendo ser classificados como: CER II (duas modalidades de reabilitação), CER III (três modalidades de reabilitação) e CER IV (quatro ou mais modalidades de reabilitação); estabelecimentos de saúde habilitados/credenciados em apenas um Serviço de Reabilitação, sendo eles: Serviço de Atenção à Saúde Auditiva – SASA, Serviço de Reabilitação Física, Serviço de Reabilitação Visual Serviço Especializado em Reabilitação ao Deficiente Intelectual – SERDI Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada– SASPO; Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR ; Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal - SRTAN; Serviço de Implante Coclear - SIC; Oficinas Ortopédicas (fixas e itinerante); Esses serviços de saúde de referência realizam a assistência especializada à pessoa com deficiência fazendo a reabilitação clínico funcional provendo, quando necessário, a concessão, manutenção e adaptação de OPM (órteses, próteses e materiais especiais) que constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SIA/SUS. Eles dispõem de instalações físicas apropriadas, equipamentos para reabilitação e equipe multiprofissional capacitada para o atendimento aos usuários que requeiram cuidados de reabilitação. Cada modalidade de reabilitação tem sua equipe mínima definida nas legislações específicas vigentes.

Os usuários que necessitam de atendimento nos pontos de atenção do componente especializado da Rede de Cuidados, devem ser encaminhados, preferencialmente, pela Atenção Primária a Saúde (APS) para a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) ou Referência Técnica (RT) da RCPD na Secretaria Municipal de Saúde de origem. A atenção primária emitirá a documentação para a JRRCPD/RT, que analisará os documentos pertinentes e agendará uma avaliação multidisciplinar no serviço de reabilitação da RCPD pactuado. A partir dessa avaliação, a equipe multiprofissional elaborará o Projeto Terapêutico Singular (PTS) do usuário,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

definido o conjunto de condutas terapêuticas necessárias, incluindo-se a concessão de OPM se necessário, pertinente à melhora clínica e funcional do usuário. Excepcionalmente, os usuários advindos dos programas de intervenção precoce: o Programa de Intervenção Precoce Avançado-PIPA; e o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal – PETAN; bem como os usuários recentemente operados para confecção de estomas, poderão se encaminhar diretamente aos pontos de atenção da RCPD. Todos estes usuários deverão ter seus dados informados às JR/RT da RCPD-MG para cadastro e controle.

Em municípios que apresentem mais de um serviço especializado da RCPD/MG é de responsabilidade da gestão municipal a organização do fluxo assistencial do território pactuado, conforme grade de referência estabelecido nessa deliberação.

Para consulta dos serviços do componente especializado da RCPD/MG existentes no Estado de Minas Gerais segue link: <https://www.saude.mg.gov.br/deficiencia>



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Reabilitação Intelectual

Segundo a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.477, DE 21 DE JULHO DE 2021, que aprovou a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, os Serviços Especializados em Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) tem a abrangência assistencial microrregionalizada. A abrangência da modalidade de reabilitação em Deficiência Intelectual dentro do CER é considerada macrorregionalizada.

Dessa forma, consideramos que existe vazio assistencial da Modalidade de Reabilitação Intelectual nas microrregiões de saúde Bocaiúva, Coração de Jesus e Francisco Sá (na Macro norte) e a micro Cássia (na Macro Sul) muito embora em ambas as macrorregiões existam CER com modalidade de reabilitação intelectual.

É digno de nota também que os municípios abaixo citados onde, mesmo havendo serviço da reabilitação intelectual em sua micro, foi pactuado em seus territórios que se tratam de vazios assistenciais. São eles: Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Esmeraldas, Brumadinho, Igarapé, Mateus Leme, São Joaquim de Bicas e Betim (macro Centro); Capetinga, Claraval, Ibiraci, Alpinópolis, Itaú de Minas, Nova Resende, Itamogi, Monte Santo de Minas, Cabo Verde, Juruaia, São Pedro da União e Pratápolis (macro Sul).

Na coluna “Referenciamento” está descrito o nome do município sede do serviço especializado em reabilitação intelectual da RCPD/MG, em negrito, responsável pelo atendimento daquela microrregião. Quando existir mais de um desses serviços na mesma micro, constará o nome dos municípios sede do serviço especializado com a descrição dos municípios atendidos em cada uma das referências.

Segue grade de referência dos serviços de reabilitação intelectual do componente especializado da RCPD abaixo.

Assistência em Reabilitação Intelectual		
Macrorregião	Microrregião de Saúde	Referenciamento
CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	Belo Horizonte: Belo Horizonte. Sabará: Sabará, Caeté, Taquaraçu de Minas, Nova União e Jaboticatubas. Nova Lima: Nova Lima, Rio Acima, Belo Vale e Moeda. Raposos: Raposos



	BETIM	Juatuba: Juatuba, Bonfim, Crucilândia, Florestal, Piedade dos Gerais, Rio Manso e Mário Campos
	CONTAGEM	Contagem
	CURVELO	Curvelo: Curvelo, Monjolos, Sto Hipólito, Augusto de Lima, Buenópolis, Inimutaba, Presidente Juscelino Felixlândia: Felixlândia, Corinto, Três Marias, Morro da Garça, .
	GUANHÃES	Guanhães
	ITABIRA	Itabira
	JOÃO MONLEVADE	João Monlevade
	OURO PRETO	Itabirito
	SETE LAGOAS	Sete Lagoas: Baldim, Cachoeira da Prata, Capim Branco, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Maravilhas, Papagaios, Pequi, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Sete Lagoas. Morada Nova de Minas: Abaeté, Biquinhas, Cedro do Abaeté, Morada Nova, Paineiras e Quartel Geral. Paraopeba: Paraopeba, Caetanópolis, Araçáí, Cordisburgo e Pompéu
	VESPASIANO	Lagoa Santa: Lagoa Santa, Vespasiano, Santana do Riacho Pedro Leopoldo: Pedro Leopoldo, Confins, São José da Lapa e Matozinhos
CENTRO SUL	BARBACENA	Barbacena
	CONGONHAS	Conselheiro Lafaiete
	CONSELHEIRO LAFAIETE	Conselheiro Lafaiete



	SÃO JOÃO DEL REI	Barroso: municípios de Barroso e Dolores de Campos Ritópolis: Ritópolis e São Tiago. São João del-Rei: Bom Sucesso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Ibituruna, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei e Tiradentes. São Vicente de Minas: Madre de Deus de Minas, Piedade do Rio Grande e São Vicente de Minas
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	Araçuaí
	DIAMANTINA	Diamantina
	SERRO	Diamantina
	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	Minas Novas: Minas Novas, Chapada do Norte, Leme do Prado e Turmalina. Capelinha: Capelinha, Aricanduva, José Gonçalves de Minas e Veredinha
LESTE	GOVERNADOR VALADARES	Governador Valadares
	MANTENA	Mantena
	RESPLENDOR	Mantena
	SANTA MARIA DO SUAÇUI	Peçanha
	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	Peçanha
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	Manhuaçu: Abre Campo, Manhuaçu, Luisburgo, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, Caputira, Reduto, Santa Margarida, Simonesia. Manhumirim: Manhumirim, Martins Soares, Durandé, Alto caparaó, Caparaó, Alto Jequitiba, Matipó



		Mutum: Mutum, Ipanema, Conceição de Ipanema, Lajinha, Taparuba, Chalé, Pocrane, São Jose do Mantimento.
	PONTE NOVA	Ponte Nova: Ponte Nova, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo da Serra, Barra Longa, Dom Silvério, Diogo de Vasconcelos, Guaraciaba, Oratórios e Rio Doce. Rio Casca: Santa Cruz do Escalvado, Rio Casca, Santo Antônio do Gramma, São José do Goiabal, Sem Peixe, Sericita Raul Soares: Raul Soares, Jequeri e São Pedro dos Ferros, Urucânia e Piedade de Ponte Nova.
	VIÇOSA	Viçosa
NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	Águas Formosas
	ALMENARA/JACINTO	Jacinto
	ITAMBACURI	Itambacuri
	ITAOBIM	Pedra Azul
	NANUQUE	Carlos Chagas: Carlos Chagas. Nanuque: Nanuque e Serra dos Aimorés
	PADRE PARAÍSO	Teófilo Otoni
	PEDRA AZUL	Pedra Azul
	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	Teófilo Otoni: Ataléia, Ladainha, Novo Cruzeiro, Novo Oriente, Ouro Verde de Minas, Poté, Teófilo Otoni. Malacacheta: Malacacheta, Angelândia, Franciscópolis, Setubinha
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	João Pinheiro



	PATOS DE MINAS	Presidente Olegário: Guarda-Mor, Lagamar, Presidente Olegário e Vazante. Patos de Minas: Patos de Minas. Lagoa Formosa : Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães, Lagoa Formosa, São Gonçalo do Abaeté, Serra do Salitre e Varjão de Minas
	SÃO GOTARDO	Carmo do Paranaíba
	UNAÍ	Arinos: Arinos, Chapada Gaúcha, Riachinho e Uruana de Minas. Unaí: Unaí, Cabeceira Grande, Bonfinópolis de Minas, Dom Bosco e Natalândia. Buritit: Buritit, Formoso. Paracatu: Paracatu
NORTE	BOCAIÚVA	Vazio assistencial
	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	Mirabela
	CORAÇÃO DE JESUS	Vazio assistencial
	FRANCISCO SÁ	Vazio assistencial
	JANAÚBA/MONTE AZUL	Janaúba: Jaíba, Janaúba, Matias Cardoso, Nova Porteirinha e Verdelândia. Espinosa: Espinosa, Gameleiras, Mamona e Monte Azul. Porteirinha: Catuti, Mato Verde, Pai Pedro, Porteirinha, Riacho dos Machados e Sertanópolis de Minas.
	JANUÁRIA	Januária
	MANGA	Januária
	Montes Claros	Montes Claros: Claro dos Poções, Glaucilândia, Itacambira, Juramento e Montes Claros. Mirabela: Mirabela



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	PIRAPORA	Pirapora
	SALINAS	Salinas
	TAIOBEIRAS	Taiobeiras
OESTE	BOM DESPACHO	Bom Despacho
	CAMPO BELO	Campo Belo: Campo Belo, Aguanil, Camacho, Cana Verde e Santana do Jacaré Candeias: Candeias. Cristais: Cristais
	DIVINÓPOLIS	Divinópolis
	FORMIGA	Formiga
	ITAÚNA	Itaúna
	LAGOA DA PRATA/STO ANT. DO MONTE	Lagoa da Prata
	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Oliveira
	PARÁ DE MINAS	Pará de Minas
SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	Além Paraíba
	CARANGOLA	Espera Feliz: Espera Feliz e Caiana Carangola: Carangola, Pedra Dourada, Divino, Pedra Bonita, Orizânia, Fervedouro e Faria Lemos
	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora: Belmiro Braga, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Ewbank da Câmara, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Piau, Santana do Deserto e Simão Pereira. Rio Novo: Goianá e Rio Novo.
LEOPOLDINA / CATAGUASES	Cataguases: Cataguases, Santana de Cataguases, Itamarati de Minas, Dona Euzebia e Astolfo Dutra. Leopoldina: Leopoldina, Argirita, Recreio, Laranjal e Palma	



	LIMA DUARTE	Lima Duarte: Andrelândia, Bias Fortes, Lima Duarte, Olaria, Passa-Vinte, Pedro Teixeira, Rio Preto, Santa Rita de Jacutinga e Santa Bárbara do Monte Verde. Liberdade: Arantina, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Liberdade
	MURIAÉ	Miradouro: Miradouro, Vieiras e São Francisco do Glória. Miraí: Miraí e São Sebastião da Vargem Alegre. Muriaé: Muriaé, Barão de Monte Alto, Rosário da Limeira, Patrocínio do Muriaé, Antônio Prado de Minas e Eugénópolis
	SANTOS DUMONT	Santos Dumont
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	São João Nepomuceno
	UBÁ	Guarani: Guarani. Piraúba: Piraúba. Rio Pomba: Rio Pomba, Tabuleiro, Silveirânia e Mercês Senador Firmino: Senador Firmino, Dolores do Turvo, Presidente Bernardes, Divinésia e Brás Pires. Ubá: Guidoal, Rodeiro e Ubá. Tocantins: Tocantins. Visconde do Rio Branco: Visconde do Rio Branco, Guiricema, Coimbra, São Geraldo e Ervália.



SUL	ALFENAS / MACHADO	Alfenas: Alfenas, Alterosa, Areado, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Fama, e Serrania Botelhos: Botelhos. Campestre: Campestre, Bandeira do Sul. Campos Gerais: Campos Gerais, e Campo do Meio. Machado: Machado, Poço Fundo Paraguaçu: Paraguaçu
	CÁSSIA	Passos: Cássia e Delfinópolis
	GUAXUPÉ	Guaranésia: Arceburgo, e Guaranésia Guaxupé: Guaxupé. Monte Belo: Monte Belo. Muzambinho: Muzambinho.
	ITAJUBÁ	Itajubá: Conceição das Pedras, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, São José do Alegre e Wenceslau Bráz. Paraisópolis: Brazópolis, Consolação e Paraisópolis. Sapucaí-Mirim: Gonçalves e Sapucaí-Mirim.
	LAVRAS	Lavras: Lavras, Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Luminárias e Ribeirão Vermelho. Nepomuceno: Nepomuceno. Perdões: Perdões.
	PASSOS	Carmo do Rio Claro: Carmo do Rio Claro Passos: Passos, São João Batista do Glória, Fortaleza de Minas, São José da Barra e Bom Jesus da Penha



	PIUMHI	Piumhi: Capitólio, Doresópolis, Vargem Bonita, São Roque, Piumhi e Pimenta Passos: Guapé
	POÇOS DE CALDAS	Andradas: Albertina, Andradas, Ibitiúra de Minas e Santa Rita de Caldas Poços de Caldas: Caldas e Poços de Caldas.
	POUSO ALEGRE	Borda da Mata: Bom Repouso, Borda da Mata e Tocos do Moji Cachoeira de Minas: Cachoeira de Minas e Conceição dos Ouros Ipuiúna: Congonhal, Ipuiúna e Senador José Bento. Ouro Fino: Bueno Brandão, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino Pouso Alegre: Camanducaia, Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Itapeva, Munhoz, Pouso Alegre, São João da Mata, Senador Amaral, Silvianópolis, Turvolândia e Toledo Santa Rita do Sapucaí: Careacú, Heliadora, Natércia, Santa Rita do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista.
	SÃO LOURENÇO	Baependi: Baependi Carmo de Minas: Carmo de Minas Caxambu: Caxambu Cristina: Cristina Cruzília: Cruzília Itanhandu: Itanhandu Lambari: Lambari Itamonte: Itamonte Passa Quatro: Passa Quatro Minduri: Minduri



		São Lourenço: Aiuruoca, Alagoa, Carvalhos, Conceição do Rio Verde, Dom Viçoso, Jesuânia, Olímpio Noronha, Pouso Alto, São Sebastião do Rio Verde, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas e Virgínia e São Lourenço
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	São Sebastião do Paraíso: São Tomás de Aquino, Jacuí e São Sebastião do Paraíso
	TRÊS CORAÇÕES	Cambuquira: Cambuquira Campanha: Campanha Três Corações: Carmo da Cachoeira, São Bento Abade e São Thomé das Letras, Três Corações
	TRÊS PONTAS	Boa Esperança: Boa Esperança Três Pontas: Ilicínea e Três Pontas Coqueiral: Coqueiral. Santana da Vargem: Santana da Vargem.
	VARGINHA	Elói Mendes: Elói Mendes Monsenhor Paulo: Monsenhor Paulo e Cordislândia São Gonçalo do Sapucaí: São Gonçalo do Sapucaí Varginha: Varginha
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	Santa Vitória: Santa Vitória e Ipiacu Ituiutaba: Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Campina Verde, Gurinhatã. Centralina: Centralina



	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	Abadia dos Dourados: Abadia dos Dourados Patrocínio: Patrocínio e Romaria Coromandel: Coromandel Iraí de Minas: Iraí de Minas Monte Carmelo: Monte Carmelo, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara.
	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	Araguari: Araguari, Cascalho Rico e Indianópolis. Monte Alegre de Minas: Monte Alegre de Minas. Prata: Prata Tupaciguara: Tupaciguara e Araporã Uberlândia: Uberlândia e Nova Ponte.
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	Araxá: Araxá, Campos Altos, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Santa Juliana e Tapira. Ibiá: Ibiá
	FRUTAL / ITURAMA	Frutal: Fronteira, Frutal, Comendador Gomes, Itapagipe, Pirajuba e Planura. Iturama: Carneirinho, Iturama, Limeira do Oeste, São Francisco de Sales e União de Minas.
	UBERABA	Uberaba (Fundação Caminhar - FUNDAESP): Água Comprida, Delta, Uberaba e Veríssimo. Uberaba (APAE): Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista e Uberaba. Sacramento: Sacramento



VALE DO AÇO	CARATINGA	Caratinga: Caratinga, Bom Jesus do Galho, Entre Folhas, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, Vargem Alegre e Vermelho Novo. Inhapim: Inhapim, Imbé de Minas, São Sebastião do Anta, São Domingos das Dores e Ubaporanga
	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	Coronel Fabriciano: Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio e Pingo D'Água Timóteo: Timóteo, Antônio Dias, Jaguaraçu e Marliéria
	IPATINGA	Ipatinga



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Reabilitação Física

Os serviços de reabilitação física da RCPD-MG possuem a abrangência assistencial macrorregionalizada.

A reabilitação do usuário com deficiência física na RCPD-MG deverá possibilitar o cuidado integral do mesmo (acolhimento do usuário/familiar; avaliação multiprofissional; habilitação/reabilitação e/ou compartilhamento do cuidado com outros pontos de atenção e apoio matricial; concessão de OPM quando necessário e treinamento funcional; manutenção/substituições de OPM; orientações aos pacientes e cuidadores).

Em consonância com as diretrizes da RCPD-MG, exceto nos casos de microrregiões de saúde pactuadas com Diamantina para assistência pela Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), a concessão das OPM acontecerá no serviço especializado da RCPD-MG de referência para a reabilitação física. Justifica-se, portanto, a grade de referência dos serviços da Reabilitação física da RCPD constar duplo referenciamento, um para Reabilitação e outro para OPM.

De acordo com as discussões ocorridas e pactuadas nos territórios,¹ na microrregião Centro os serviços especializados em reabilitação física da RCPD-MG no município de Belo Horizonte será referência para reabilitação integral para seus municípios. E será referência para assistência em OPM física* para os municípios de Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Taquaraçu de Minas, Jaboticatubas, Nova União, todos os municípios das microrregiões de Itabira, João Monlevade e Vespasiano. Todos esses municípios serão responsáveis pela continuidade do cuidado do usuário garantindo a assistência em reabilitação física em serviços municipais ou pactuados. O mesmo ocorrerá em serviços especializados em reabilitação física da RCPD-MG do município de Contagem, que será referência para reabilitação integral para sua microrregião e será referência para assistência em OPM física* para os municípios da micro Betim. Sendo esses municípios responsáveis pela continuidade do cuidado do usuário garantindo a assistência em reabilitação em serviços municipais ou pactuados.

² Na macrorregião Oeste foi pactuado que o Centro Especializado em Reabilitação (CER) do município de Pará de Minas será responsável pela integralidade no processo de reabilitação física da microrregião de Pará de Minas e será referência para assistência em OPM física * para as microrregiões de Itaúna e Bom Despacho. O CER de Oliveira será referência para a integralidade da reabilitação física das microrregiões de Oliveira/Santo Antônio do Amparo e Campo Belo e referência para assistência em OPM física* para as microrregiões de Formiga e Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte. O CRER no município de Divinópolis, ainda que não seja serviço



de reabilitação física habilitado pelo Ministério da Saúde, realizará o atendimento na integralidade para a reabilitação física dos municípios de Divinópolis e será referência para a assistência em OPM física* dos demais municípios da microrregião de Divinópolis. Nessa macrorregião de saúde, todos os municípios que tiverem somente a assistência em OPM física nos serviços sede da RCPD-MG, deverão ser responsáveis pela continuidade do cuidado do usuário garantindo a assistência em reabilitação em serviços municipais ou pactuados.

* As ações que compreendem a assistência em OPM física incluem-se : acolhimento do usuário e familiar com escuta qualificada; avaliação do usuário por equipe multiprofissional; medição e/ou moldagem da OPM; treinamento funcional do usuário com OPM, com vistas a otimizar maior autonomia e independência funcional; orientações quanto a utilização, manutenção/conservação da OPM e segurança do paciente; concessão da OPM; registro das condutas realizadas em prontuário, conforme diretriz da RCPD; contrarreferência qualificada do usuário para o serviço municipal, que dará a continuidade no processo de reabilitação; apoio matricial, sempre que necessário, compartilhando o cuidado do usuário com o serviço municipal de origem, que será a referência pela continuidade do cuidado em reabilitação; manutenções e adaptações da OPM, conforme necessidade e no fluxo do serviço de reabilitação da RCPD-MG; substituições de acordo com as legislações vigentes da RCPD; emissão de laudos, relatórios e atestados, quando necessário; acompanhamentos e reavaliações, sempre que necessário).

Segue quadro abaixo com a grade de referência dos serviços de reabilitação física do componente especializado da RCPD/MG. Nas colunas de “Referenciamento” estão descritos o nome do município sede do serviço especializado responsável pelo atendimento daquela microrregião. Quando existir mais de um desses serviços na mesma micro, constará o nome dos municípios sede do serviço especializado, em negrito, com a descrição dos municípios atendidos em cada uma das referências.

Assistência em Reabilitação Física			
Macrorregião	Microrregião de Saúde	Referenciamento em Reabilitação Física	Referenciamento em OPM Física
CENTRO ¹	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	Nova Lima: Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Belo Vale, Moeda, Caeté e Sabará	Nova Lima: Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Belo Vale, Moeda, Caeté e Sabará



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Belo Horizonte Belo Horizonte	Belo Horizonte: Belo Horizonte, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Taquaraçu de Minas, Jaboticatubas, Nova União e Santa Luzia
	BETIM		Contagem
	CONTAGEM	Contagem	Contagem
	CURVELO	Diamantina	Diamantina - Oficina fixa
	GUANHÃES	Diamantina	Diamantina - Oficina fixa
	ITABIRA		Belo Horizonte
	JOÃO MONLEVADE		Belo Horizonte
	OURO PRETO	Itabirito	Itabirito
	SETE LAGOAS	Sete Lagoas	Sete Lagoas
	VESPASIANO		Belo Horizonte
CENTRO SUL	BARBACENA	Barbacena	Barbacena
	CONGONHAS	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
	CONSELHEIRO LAFAIETE	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
	SÃO JOÃO DEL REI	Barbacena	Barbacena
JEQUITINHONHA	ARAÇUAÍ	Diamantina	Diamantina
	DIAMANTINA	Diamantina	Diamantina
	SERRO	Diamantina	Diamantina
	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	Diamantina	Diamantina
LESTE	GOVERNADOR VALADARES	Governador Valadares	Governador Valadares
	MANTENA	Mantena	Mantena
	RESPLENDOR	Mantena	Mantena
	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Governador Valadares	Diamantina- Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	Governador Valadares	Diamantina- Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	Manhuaçu	Manhuaçu
	PONTE NOVA	Viçosa	Viçosa
	VIÇOSA	Viçosa	Viçosa
NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
	ALMENARA/JACINTO	Teófilo Otoni	Diamantina- Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)
	ITAMBACURI	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
	ITAOBIM	Teófilo Otoni	Diamantina- Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)
	NANUQUE	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
	PADRE PARAÍSO	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
	PEDRA AZUL	Teófilo Otoni	Diamantina- Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)
	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	Patos de Minas	Diamantina - Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)
	PATOS DE MINAS	Patos de Minas	Diamantina - Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)
	SÃO GOTARDO	Patos de Minas	Diamantina - Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)
	UNAÍ	Unaí	Diamantina - Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NORTE	BOCAIUVA	Montes Claros	Montes Claros
	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	Januária	Januária
	CORAÇÃO DE JESUS	Montes Claros	Montes Claros
	FRANCISCO SÁ	Montes Claros	Montes Claros
	JANAÚBA/MONTE AZUL	Janaúba	Janaúba
	JANUÁRIA	Januária	Januária
	MANGA	Januária	Januária
	MONTES CLAROS	Montes Claros	Montes Claros
	PIRAPORA	Montes Claros	Montes Claros
	SALINAS	Montes Claros	Montes Claros
	TAIOBEIRAS	Montes Claros	Montes Claros
OESTE ²	BOM DESPACHO		Pará de Minas
	CAMPO BELO	Oliveira	Oliveira
	DIVINÓPOLIS	Divinópolis: Divinópolis	Divinópolis
	FORMIGA		Oliveira
	ITAÚNA		Pará de Minas
	LAGOA DA PRATA/STO ANT. DO MONTE		Oliveira
	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Oliveira	Oliveira
	PARÁ DE MINAS	Pará de Minas	Pará de Minas
SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	Além Paraíba	Além Paraíba
	CARANGOLA	Juiz de Fora	Juiz de Fora
	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora	Juiz de Fora
	LEOPOLDINA / CATAGUASES	Além Paraíba	Além Paraíba
	LIMA DUARTE	Juiz de Fora	Juiz de Fora



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	MURIAÉ	Além Paraíba	Além Paraíba
	SANTOS DUMONT	Juiz de Fora	Juiz de Fora
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	Juiz de Fora	Juiz de Fora
	UBÁ	Ubá	Ubá
SUL	ALFENAS / MACHADO	Alfenas	Alfenas
	CÁSSIA	Passos	Passos
	GUAXUPÉ	Alfenas	Alfenas
	ITAJUBÁ	Varginha	Varginha
	LAVRAS	Varginha	Varginha
	PASSOS	Passos	Passos
	PIUMHI	Passos	Passos
	POÇOS DE CALDAS	Varginha	Varginha
	POUSO ALEGRE	Varginha	Varginha
	SÃO LOURENÇO	São Lourenço	São Lourenço
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Passos	Passos
	TRÊS CORAÇÕES	Três Corações	Três Corações
	TRÊS PONTAS	Três Pontas	Três Pontas
VARGINHA	Varginha	Varginha	
TRIÂNGU LO DO NORTE	ITUIUTABA	Uberlândia	Uberlândia
	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	Patrocínio	Patrocínio
	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	Uberlândia	Uberlândia
TRIÂNGU LO DO SUL	ARAXÁ	Araxá	Araxá
	FRUTAL / ITURAMA	Uberaba	Uberaba
	UBERABA	Uberaba	Uberaba
	CARATINGA	Ipatinga	Ipatinga



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	Ipatinga	Ipatinga
	IPATINGA	Ipatinga	Ipatinga



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Reabilitação à pessoa com Estoma:

Segue quadro abaixo com a grade de referência dos serviços de reabilitação à Pessoa Ostomizada do componente especializado da RCPD/MG. Nas colunas de “Referenciamento” estão descritos o nome do município sede do serviço especializado responsável pelo atendimento daquela microrregião. Quando existir mais de um desses serviços na mesma micro, constará o nome dos municípios sede do serviço especializado, em negrito, com a descrição dos municípios atendidos em cada uma das referências.

Assistência à Pessoa Ostomizada		
Macrorregião	Microrregião de Saúde	Referenciamento
CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	Belo Horizonte: Belo Horizonte, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Taquaraçu de Minas, Jaboticatubas, Nova União Nova Lima: Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Belo Vale, Moeda, Caeté e Sabará
	BETIM	Contagem
	CONTAGEM	Contagem
	CURVELO	Sete Lagoas
	GUANHÃES	Diamantina
	ITABIRA	Itabira
	JOÃO MONLEVADE	Itabira
	OURO PRETO	Itabirito
	SETE LAGOAS	Sete Lagoas
	VESPASIANO	Belo Horizonte
CENTRO SUL	BARBACENA	Barbacena
	CONGONHAS	Conselheiro Lafaiete
	CONSELHEIRO LAFAIETE	Conselheiro Lafaiete
	SÃO JOÃO DEL REI	São João del-Rei
	ARAÇUAÍ	Diamantina



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JEQUITINHONHA	DIAMANTINA	Diamantina
	SERRO	Diamantina
	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	Diamantina
LESTE	GOVERNADOR VALADARES	Governador Valadares
	MANTENA	Mantena
	RESPLENDOR	Mantena
	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Governador Valadares
	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	Governador Valadares
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	Manhuaçu
	PONTE NOVA	Ponte Nova
	VIÇOSA	Viçosa
NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	Teófilo Otoni
	ALMENARA/JACINTO	Pedra Azul
	ITAMBACURI	Teófilo Otoni
	ITAOBIM	Pedra Azul
	NANUQUE	Teófilo Otoni
	PADRE PARAÍSO	Teófilo Otoni
	PEDRA AZUL	Pedra Azul
	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	Teófilo Otoni
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	Patos de Minas
	PATOS DE MINAS	Patos de Minas
	SÃO GOTARDO	Patos de Minas
	UNAÍ	Unaí
NORTE	BOCAIÚVA	Montes Claros
	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	Januária
	CORAÇÃO DE JESUS	Montes Claros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	FRANCISCO SÁ	Montes Claros
	JANAÚBA/MONTE AZUL	Janaúba
	JANUÁRIA	Januária
	MANGA	Januária
	MONTES CLAROS	Montes Claros
	PIRAPORA	Pirapora
	SALINAS	Montes Claros
	TAIOBEIRAS	Montes Claros
OESTE	BOM DESPACHO	Bom Despacho
	CAMPO BELO	Campo Belo
	DIVINÓPOLIS	Divinópolis
	FORMIGA	Formiga
	ITAÚNA	Itaúna
	LAGOA DA PRATA/STO ANT. DO MONTE	Divinópolis
	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Santo Antônio do Amparo
	PARÁ DE MINAS	Pará de Minas
SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	Além Paraíba
	CARANGOLA	Manhuaçu
	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora
	LEOPOLDINA / CATAGUASES	Leopoldina: Leopoldina, Argirita, Recreio, Laranjal e Palma Cataguases: Cataguases, Santana de Cataguases , Itamarati de Minas, Dona Euzebia e Astolfo Dutra.
	LIMA DUARTE	Juiz de Fora
	MURIAÉ	Ubá
	SANTOS DUMONT	Juiz de Fora
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	Juiz de Fora



	UBÁ	Ubá
SUL	ALFENAS / MACHADO	Alfenas
	CÁSSIA	Passos
	GUAXUPÉ	Alfenas
	ITAJUBÁ	Itajubá
	LAVRAS	Três Corações
	PASSOS	Passos
	PIUMHI	Passos
	POÇOS DE CALDAS	Poços de Caldas
	POUSO ALEGRE	Pouso Alegre: Borda da Mata, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Careaçú, Conceição dos Ouros, Congonhal, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Heliadora, Inconfidentes, Ipuiúna, Jacutinga, Monte Sião, Natércia, Ouro Fino, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São João da Mata, São Sebastião da Bela Vista, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji e Turvolândia. Cambuí: Bom Repouso, Camanducaia, Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Extrema, Itapeva, Munhoz, Senador Amaral e Toledo.
	SÃO LOURENÇO	Três Corações
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Passos
	TRÊS CORAÇÕES	Três Corações
	TRÊS PONTAS	Três Pontas
VARGINHA	Varginha (CER II – FUVAE)	
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	Ituiutaba
	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	Patrocínio: Patrocínio Coromandel: Coromandel



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Monte Carmelo: Monte Carmelo, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Iraí de Minas, Romaria
	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	Uberlândia
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	Araxá
	FRUTAL / ITURAMA	Uberaba
	UBERABA	Uberaba
VALE DO AÇO	CARATINGA	Ipatinga
	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	Ipatinga
	IPATINGA	Ipatinga



ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Reabilitação Visual:

Os serviços especializados em reabilitação visual da RCPD-MG possuem a abrangência assistencial macrorregionalizada e integra a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do SUS/MG, por meio do componente Atenção Especializada em Reabilitação Visual, juntamente com Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar em Oftalmologia, conforme disposições da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.065, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Esses componentes deverão estar articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado ao usuário, sendo o fluxo de acesso aos serviços especializados de reabilitação visual da RCPD-MG por meio das RT/JRRCPD detalhado na normativa supracitada.

Segue quadro abaixo com a grade de referência dos serviços de reabilitação Visual do componente especializado da RCPD/MG. Na coluna de “Referenciamento” está descrito o nome do município sede do serviço especializado responsável pelo atendimento daquela microrregião.

Assistência em Reabilitação Visual		
Macrorregião	Microrregião de Saúde	Referenciamento
CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	Belo Horizonte
	BETIM	Contagem
	CONTAGEM	Contagem
	CURVELO	Diamantina
	GUANHÃES	Diamantina
	ITABIRA	Belo Horizonte
	JOÃO MONLEVADE	Belo Horizonte
	OURO PRETO	Belo Horizonte
	SETE LAGOAS	Belo Horizonte
	VESPASIANO	Belo Horizonte
CENTRO SUL	BARBACENA	Conselheiro Lafaiete
	CONGONHAS	Conselheiro Lafaiete
	CONSELHEIRO LAFAIETE	Conselheiro Lafaiete
	SÃO JOÃO DEL REI	Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JEQUITINHONH A	ARAÇUAÍ	Diamantina
	DIAMANTINA	Diamantina
	SERRO	Diamantina
	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	Diamantina
LESTE	GOVERNADOR VALADARES	Ipatinga
	MANTENA	Ipatinga
	RESPLENDOR	Ipatinga
	SANTA MARIA DO SUAÇUI	Ipatinga
	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	Ipatinga
LESTE DO SUL	MANHUAÇU	Viçosa
	PONTE NOVA	Viçosa
	VIÇOSA	Viçosa
NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	Teófilo Otoni
	ALMENARA/JACINTO	Teófilo Otoni
	ITAMBACURI	Teófilo Otoni
	ITAOBIM	Teófilo Otoni
	NANUQUE	Teófilo Otoni
	PADRE PARAÍSO	Teófilo Otoni
	PEDRA AZUL	Teófilo Otoni
	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	Teófilo Otoni
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	Patos de Minas
	PATOS DE MINAS	Patos de Minas
	SÃO GOTARDO	Patos de Minas
	UNAÍ	Patos de Minas
NORTE	BOCAIÚVA	Janaúba
	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	Janaúba
	CORAÇÃO DE JESUS	Janaúba
	FRANCISCO SÁ	Janaúba



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	JANAÚBA/MONTE AZUL	Janaúba
	JANUÁRIA	Janaúba
	MANGA	Janaúba
	MONTES CLAROS	Janaúba
	PIRAPORA	Janaúba
	SALINAS	Janaúba
	TAIOBEIRAS	Janaúba
OESTE	BOM DESPACHO	Pará de Minas
	CAMPO BELO	Pará de Minas
	DIVINÓPOLIS	Pará de Minas
	FORMIGA	Pará de Minas
	ITAÚNA	Pará de Minas
	LAGOA DA PRATA/STO ANT. DO MONTE	Pará de Minas
	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Pará de Minas
	PARÁ DE MINAS	Pará de Minas
SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	Além Paraíba
	CARANGOLA	Viçosa
	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora
	LEOPOLDINA / CATAGUASES	Além Paraíba
	LIMA DUARTE	Juiz de Fora
	MURIAÉ	Além Paraíba
	SANTOS DUMONT	Juiz de Fora
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	Juiz de Fora
	UBÁ	Além Paraíba
SUL	ALFENAS / MACHADO	Alfenas
	CÁSSIA	Alfenas
	GUAXUPÉ	Alfenas
	ITAJUBÁ	Alfenas
	LAVRAS	Três Corações



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	PASSOS	Alfenas
	PIUMHI	Alfenas
	POÇOS DE CALDAS	Alfenas
	POUSO ALEGRE	Alfenas
	SÃO LOURENÇO	Três Corações
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Alfenas
	TRÊS CORAÇÕES	Três Corações
	TRÊS PONTAS	Três Corações
	VARGINHA	Três Corações
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	Uberlândia
	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	Uberlândia
	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	Uberlândia
TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	Uberaba
	FRUTAL / ITURAMA	Uberaba
	UBERABA	Uberaba
VALE DO AÇO	CARATINGA	Ipatinga
	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	Ipatinga
	IPATINGA	Ipatinga



ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.186, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Reabilitação Auditiva:

Os serviços de reabilitação auditiva tem a abrangência macrorregionalizada segundo DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.477/2021. Devem ofertar assistência integral com atendimentos de avaliação multiprofissional, diagnóstico, adaptação de tecnologias assistivas quando necessário, e habilitação ou reabilitação.

A linha do cuidado da saúde auditiva dispõe na RCPD-MG para além dos serviços de reabilitação auditiva ambulatoriais, previstos no quadro abaixo, os serviços do componente hospitalar- Serviços de Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva, serviços de Referência para Triagem Auditiva Neonatal (SRTAN), Serviço de Referência Estadual para Fonoaudiologia Descentralizada-CEMEAR e os fonoaudiólogos descentralizados que devem atuar com ações mais voltadas para promoção da saúde auditiva, prevenção de agravos, organização de fluxos assistenciais, habilitação e reabilitação de usuários com deficiência auditiva.

Os serviços da reabilitação auditiva devem estar integrados e desenvolvendo a prática do cuidado compartilhado na RCPD por meio do matriciamento, visando maior resolutividade, acesso e integralidade do cuidado.

Segue quadro abaixo com a grade de referência dos serviços de reabilitação Auditiva do componente especializado da RCPD/MG. Na coluna de “Referenciamento” está descrito o nome do município sede do serviço especializado responsável pelo atendimento daquela microrregião. Quando existir mais de um desses serviços na mesma micro, constará o nome dos municípios sede do serviço especializado, em negrito, com a descrição dos municípios atendidos em cada uma das referências.

Assistência em Reabilitação Auditiva		
Macrorregião	Microrregião de Saúde	Referenciamento
CENTRO	BELO HORIZONTE/ NOVA LIMA/ CAETÉ	Belo Horizonte: Belo Horizonte e micros de Betim, Itabira, João Monlevade. Atende Micro Sete Lagoas na Alta Complexidade. Santa Luzia: Santa Luzia, Ribeirão das Neves, Jaboticatubas, Nova União, Taquaraçu de Minas, Caeté, Sabará. E micros de Vespasiano e Sete Lagoas



		Nova Lima: Nova Lima, Rio Acima, Raposos, Belo Vale, Moeda e Micro Ouro Preto
	BETIM	Belo Horizonte
	CONTAGEM	Contagem
	CURVELO	Diamantina
	GUANHÃES	Diamantina
	ITABIRA	Belo Horizonte
	JOÃO MONLEVADE	Belo Horizonte
	OURO PRETO	Nova Lima
	SETE LAGOAS	Santa Luzia
	VESPASIANO	Santa Luzia
CENTRO SUL	BARBACENA	Barbacena
	CONGONHAS	Barbacena
	CONSELHEIRO LAFAIETE	Barbacena
	SÃO JOÃO DEL REI	Juiz de Fora
JEQUITINHONH A	ARAÇUAÍ	Diamantina
	DIAMANTINA	Diamantina
	SERRO	Diamantina
	TURMALINA/MINAS NOVAS/CAPELINHA	Diamantina
LESTE	GOVERNADOR VALADARES	Governador Valadares
	MANTENA	Governador Valadares
	RESPLENDOR	Governador Valadares
	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	Governador Valadares
	PEÇANHA/SÃO JOÃO EVANGELISTA	Governador Valadares
	MANHUAÇU	Ponte Nova



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LESTE DO SUL	PONTE NOVA	Ponte Nova
	VIÇOSA	Ponte Nova
NORDESTE	ÁGUAS FORMOSAS	Teófilo Otoni
	ALMENARA/JACINTO	Teófilo Otoni
	ITAMBACURI	Teófilo Otoni
	ITAOBIM	Teófilo Otoni
	NANUQUE	Teófilo Otoni
	PADRE PARAÍSO	Teófilo Otoni
	PEDRA AZUL	Teófilo Otoni
	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA	Teófilo Otoni
NOROESTE	JOÃO PINHEIRO	Patos de Minas
	PATOS DE MINAS	Patos de Minas
	SÃO GOTARDO	Patos de Minas
	UNAÍ	Patos de Minas
NORTE	BOCAIÚVA	Montes Claros
	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	Montes Claros
	CORAÇÃO DE JESUS	Montes Claros
	FRANCISCO SÁ	Montes Claros
	JANAÚBA/MONTE AZUL	Janaúba
	JANUÁRIA	Montes Claros
	MANGA	Montes Claros
	MONTES CLAROS	Montes Claros
	PIRAPORA	Montes Claros
	SALINAS	Montes Claros
	TAIOBEIRAS	Montes Claros
OESTE	BOM DESPACHO	Formiga
	CAMPO BELO	Formiga
	DIVINÓPOLIS	Formiga
	FORMIGA	Formiga
	ITAÚNA	Formiga



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	LAGOA DA PRATA/STO ANT. DO MONTE	Formiga
	OLIVEIRA/SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	Formiga
	PARÁ DE MINAS	Formiga
SUDESTE	ALÉM PARAÍBA	Juiz de Fora
	CARANGOLA	Juiz de Fora
	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora
	LEOPOLDINA / CATAGUASES	Juiz de Fora
	LIMA DUARTE	Juiz de Fora
	MURIAÉ	Juiz de Fora
	SANTOS DUMONT	Juiz de Fora
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	Juiz de Fora
	UBÁ	Ubá
SUL	ALFENAS / MACHADO	Alfenas
	CÁSSIA	Alfenas
	GUAXUPÉ	Alfenas
	ITAJUBÁ	Pouso Alegre
	LAVRAS	Três Pontas
	PASSOS	Alfenas
	PIUMHI	Alfenas
	POÇOS DE CALDAS	Pouso Alegre
	POUSO ALEGRE	Pouso Alegre
	SÃO LOURENÇO	Três Corações
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Alfenas
	TRÊS CORAÇÕES	Três Corações
	TRÊS PONTAS	Três Pontas
	VARGINHA	Três Pontas
TRIÂNGULO DO NORTE	ITUIUTABA	Uberlândia
	PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	Uberlândia
	UBERLÂNDIA / ARAGUARI	Uberlândia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TRIÂNGULO DO SUL	ARAXÁ	Uberaba
	FRUTAL / ITURAMA	Uberaba
	UBERABA	Uberaba
VALE DO AÇO	CARATINGA	Governador Valadares
	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO	Governador Valadares
	IPATINGA	Governador Valadares